



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto PNUD-BRA/16/020
“*Seguimento e implementação de compromissos nacionais e internacionais em
Direitos Humanos fortalecidos*”

Termo de Referência para Contratação de Consultoria por Produto

1 Órgão Responsável

Secretaria Nacional de Cidadania (SNC)

Diretoria de Promoção e Educação em Direitos Humanos (DPEDH)

Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos (CGEDH)

2 Justificativa

A Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos (SNC/MDH), em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), por meio da Diretoria de Promoção e Educação em Direitos Humanos (DPEDH), desenvolveu o Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC_DH), cujo principal objetivo é ofertar cursos a distância (de curta e média duração) para a formação continuada de servidores públicos, educadores, movimentos e organizações sociais e demais profissionais que atuam ou têm interesse na área de Direitos Humanos.

O PNEC_DH promoverá o conhecimento sobre Direitos Humanos como meio transformação social, desenvolvimento da autonomia e emancipação do sujeito de direitos, com sensibilização e formação da consciência crítica. Além disso, favorecerá a ampliação do alcance das políticas de capacitação em âmbito nacional, uma vez que a modalidade de ensino a distância, mediada por tecnologias da informação e da comunicação (TICs), proporciona abrangência, capilaridade e otimização dos recursos públicos.

Importante ressaltar que a oferta de cursos para a formação continuada em Direitos Humanos, com alcance nacional, atende às demandas sociais sistematizadas no Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3) e no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), instrumentos que orientam a política brasileira para os Direitos Humanos *lato sensu* e para a educação em direitos humanos, respectivamente.

O documento do PNEDH destaca a Educação em Direitos Humanos como elemento fundamental no processo de transformação da sociedade, no qual o respeito à diversidade, a convivência pacífica e o exercício da liberdade são essenciais para a consolidação da democracia. Entre os cinco eixos estabelecidos, destaca-se a educação não-formal, cuja responsabilidade de implementação compete à SNC/MDH.

Nesse contexto, a efetiva implementação dos cursos do PNEC_DH depende da plena consecução de importantes etapas, descritas a seguir.

1ª **Elaboração de conteúdo**: o MDH, compreendido como conteudista, contrata profissionais altamente qualificados, especialistas no tema do curso que será ofertado, para elaboração de plano de curso, texto, atividades, *feedbacks*, bibliografia e demais recursos pedagógicos, conforme diretrizes da Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos (GEDH) e padrões da Enap.

2ª **Implementação**: uma vez aprovado pela CGEDH, a Enap realiza a transposição do conteúdo para a linguagem EaD, a publicação e a hospedagem do curso na plataforma virtual, além de sua respectiva divulgação.

3ª **Acompanhamento**: por se tratarem de cursos sem tutoria é imprescindível que, após sua publicação, seja iniciado o processo de acompanhamento, considerando fatores tais como: o número de matrículas, o índice de evasão, as dificuldades apresentadas na execução das atividades, entre outros elementos necessários à verificação da qualidade pedagógica do curso.

4ª **Avaliação**: a avaliação do curso e da aprendizagem não ocorre apenas ao final, mas durante todo o processo - do planejamento do curso à sua implementação - visto que é um mecanismo de retroalimentação permanente para a adoção de medidas de correção e aprimoramento.

Ressalta-se que os cursos não podem ser somente hospedados na plataforma virtual da Enap. A excelência pedagógica de cada um dos cursos, constantes da cartela do PNEC_DH, depende, sobremaneira, de uma metodologia de acompanhamento e avaliação permanentes.

Sendo assim, torna-se fundamental a contratação de um profissional, com relevante experiência em processos de ensino-aprendizagem em EaD e em novas TICs, a fim de colaborar com a CGEDH no que diz respeito à formulação de documentos técnicos referenciais à redação de conteúdos (para posterior transposição), à metodologia de acompanhamento e avaliação dos cursos ofertados pelo PNEC_DH e revisão daqueles implementados na plataforma da EVG, assegurando a qualidade didático-pedagógica do programa.

3 Enquadramento das ações no Projeto

Produto: 3 - Proposta de plano de fortalecimento das ações de formação e sensibilização em Direitos Humanos promovidas pela SEDH desenvolvida.

Atividade: 3.4 - Desenvolver estratégia de sensibilização e mobilização social para a implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

4 Finalidade da contratação

Contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para a formulação de manual instrucional, documentos técnicos e revisão de seis cursos ofertados pelo PNEC_DH, conforme descrições contidas no item 6 deste Termo de Referência.

5 Descrição das atividades a serem desempenhadas

5.1 Participar de reuniões com equipe técnica da DPEDH, CGEDH e Enap para a definição da metodologia de trabalho a ser adotada, fornecendo sempre que solicitado(a) as informações sobre o encaminhamento dos produtos.

5.2 Utilizar as contribuições dos colegiados vinculados à SNC/MDH e eventuais parceiros nos produtos a serem entregues à CGEDH.

5.3 Elaborar manual de diretrizes técnico-pedagógicas para conteudistas dos cursos ofertados no âmbito do PNEC_DH, considerando aspectos tais como: formatação (número de páginas por hora, fonte, espaçamentos, referências de ilustrações, etc.), linguagem (direta/índireta), citações, uso de siglas, terminologia, etc.

5.4 Elaborar metodologia de acompanhamento e avaliação dos cursos ofertados pelo PNEC_DH.

5.5 Analisar o catálogo de cursos ofertados na plataforma virtual da Enap e elaborar documento contendo “trilhas pedagógicas” para certificação do MDH.

5.6 Elaborar análise contextual sobre os cursos publicados pela Enap, no âmbito pelo PNEC_DH, com atenção para o levantamento das necessidades pedagógicas, das características do público em relação às limitações e restrições dos recursos disponibilizados no AVA.

5.7 Revisar, ortográfica e gramaticalmente, conteúdos e demais referenciais pedagógicos contidos nos cursos publicados pela Enap, no âmbito do PNEC_DH, considerando elementos de comunicação e funções de linguagem.

5.8 Elaborar relatório de avaliação contendo as características do público que acessou os cursos ofertados pelo PNEC_DH, as dificuldades apresentadas, o nível de interatividade, a adequação da carga horária destinada a cada curso, entre outros aspectos relevantes à qualidade pedagógica, propondo correções.

6 Produtos a serem entregues

PRODUTO 01

I. Manual de Diretrizes Técnico-Pedagógicas do PNEC_DH

Material instrucional dirigido a conteudistas, composto por:

- a) técnicas de redação de texto, considerando aspectos tais como: formatação (número de páginas por hora, fonte, espaçamentos, referências de ilustrações, etc.), linguagem dialógica, citações, uso de siglas, terminologia, etc. Além de técnicas para elaboração de questões e de *feedbacks* para conteudistas que desenvolverão os cursos a serem ofertados no âmbito do PNEC_DH;
- b) metodologia de acompanhamento e avaliação a ser adotada pela CGEDH em relação aos cursos ofertados pelo PNEC_DH.

II. Documento técnico

Contendo “trilhas pedagógicas”, por meio do levantamento dos cursos hospedados pela EVG, para certificação do MDH no âmbito do PNEC_DH.

Produto 01

-
-
-
-
- **Man**
- **PNEC**
- **Docu**
- **traçar**

PRODUTO 02

Curso de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT

- **Relatório de avaliação** contendo as características do público que acessou os cursos ofertados pelo PNEC_DH, as dificuldades apresentadas, o nível de interatividade, a adequação da carga horária destinada a cada curso, entre outros aspectos, propondo correções.
- **Revisão** (ortográfica e gramatical) de textos; revisão de conteúdos, vídeos, referenciais bibliográficos, atividades e *feedbacks*, inserção de imagens, entre outros recursos de ensino-aprendizagem, considerando as sugestões apresentadas por alunos e pela CGEDH.

PRODUTO 03

Curso de Educação em Direitos Humanos

- **Relatório de avaliação** contendo as características do público que acessou os cursos ofertados pelo PNEC_DH, as dificuldades apresentadas, o nível de interatividade, a adequação da carga horária destinada a cada curso, entre outros aspectos, propondo correções.
- **Revisão** (ortográfica e gramatical) de textos; revisão de conteúdos, vídeos, referenciais bibliográficos, atividades e *feedbacks*, inserção de imagens, entre outros recursos de ensino-aprendizagem, considerando as sugestões apresentadas por alunos e pela CGEDH.

PRODUTO 04

Curso de Direitos Humanos: uma declaração universal

- **Relatório de avaliação** contendo as características do público que acessou os cursos ofertados pelo PNEC_DH, as dificuldades apresentadas, o nível de interatividade, a adequação da carga horária destinada a cada curso, entre outros aspectos, propondo correções.
- **Revisão** (ortográfica e gramatical) de textos; revisão de conteúdos, vídeos, referenciais bibliográficos, atividades e *feedbacks*, inserção de imagens, entre outros recursos de ensino-aprendizagem, considerando as sugestões apresentadas por alunos e pela CGEDH.

PRODUTO 05

Curso de Promoção e Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua

- **Relatório de avaliação** contendo as características do público que acessou os cursos ofertados pelo PNEC_DH, as dificuldades apresentadas, o nível de interatividade, a adequação da carga horária destinada a cada curso, entre outros aspectos, propondo correções.
- **Revisão** (ortográfica e gramatical) de textos; revisão de conteúdos, vídeos, referenciais bibliográficos, atividades e *feedbacks*, inserção de imagens, entre outros recursos de ensino-aprendizagem, considerando as sugestões apresentadas por alunos e pela CGEDH.

PRODUTO 06

Curso de Formação de Conselheiros

- **Relatório de avaliação** contendo as características do público que acessou os cursos ofertados pelo PNEC_DH, as dificuldades apresentadas, o nível de interatividade, a

adequação da carga horária destinada a cada curso, entre outros aspectos, propondo correções.

- **Revisão** (ortográfica e gramatical) de textos; revisão de conteúdos, vídeos, referenciais bibliográficos, atividades e *feedbacks*, inserção de imagens, entre outros recursos de ensino-aprendizagem, considerando as sugestões apresentadas por alunos e pela CGEDH.

PRODUTO 07

Curso de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

- **Relatório de avaliação** contendo as características do público que acessou os cursos ofertados pelo PNEC_DH, as dificuldades apresentadas, o nível de interatividade, a adequação da carga horária destinada a cada curso, entre outros aspectos, propondo correções.
- **Revisão** (ortográfica e gramatical) de textos; revisão de conteúdos, vídeos, referenciais bibliográficos, atividades e *feedbacks*, inserção de imagens, entre outros recursos de ensino-aprendizagem, considerando as sugestões apresentadas por alunos e pela CGEDH.

7 Cronograma de entrega e pagamento de produtos

Produto	Previsão de entrega	Valor
Produto 1	30 dias após o contrato	R\$ 10.725,00
Produto 2	45 dias após o contrato	R\$ 5.362,50
Produto 3	65 dias após o contrato	R\$ 7.150,00
Produto 4	85 dias após o contrato	R\$ 7.150,00
Produto 5	105 dias após o contrato	R\$ 7.150,00
Produto 6	125 dias após o contrato	R\$ 7.150,00
Produto 7	145 dias após o contrato	R\$ 7.150,00
Total		R\$ 51.837,50

8 Requisitos mínimos de qualificação

8.1 **Formação acadêmica:** graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC.

8.2 **Experiência profissional obrigatória:** experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) anos em roteirização educacional e autoinstrucional em EaD.

8.3 **Qualificações desejáveis:** experiência com elaboração de cursos na modalidade EaD.

9 **Insumos**

Despesas relativas a passagens e diárias serão custeadas pelo Projeto.

10 **Valor total do Contrato**

R\$ 51.837,50 (Cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

11 **Número de Vagas:** 01 (uma)

12 **Local de Trabalho:** Brasília/DF (preferencialmente)

13 **Duração do Contrato:** 05 (cinco) meses

14 **Nome do Supervisor:** Adriana Escorse de Moraes

15 **Envio do Currículo**

15.1 Os interessados em participar do certame deverão enviar o curriculum vitae para ccoop@mdh.gov.br. O curriculum vitae deverá estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa.

15.2 No e-mail deve constar no campo assunto: **PROJETO BRA/16/020 - Edital nº 07/2018.**

15.3 Os currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

15.4 Os currículos desacompanhados dos certificados válidos de habilidade de leitura e compreensão em inglês ou espanhol serão desclassificados.

15.5 O candidato selecionado deverá apresentar os comprovantes de formação acadêmica e experiência profissional ao Gestor responsável pelo contrato supracitado.

15.6 Caberá ao Gestor Responsável encaminhar à Coordenação de Cooperação Internacional, documentação comprobatória do candidato selecionado, juntamente com pedido de contratação no processo de seleção (devidamente instruído no SEI), sob pena de desclassificação.

15.7 **Etapas de seleção: o processo seletivo contará com atendimento aos requisitos enumerados neste Termo de Referência e Entrevista.**

16 Observações importantes

16.1 Os produtos deverão ser encaminhados ao Gestor Responsável para sua avaliação na data prevista no contrato.

16.2 Os produtos serão recebidos e homologados pela SNC/MDH que poderá aprova-los, mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.

16.3 Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo. Cada produto deverá compor-se, preferencialmente, de um único arquivo em MSOffice (Word e Excel) e PDF.

16.4 O consultor deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.

16.5 Os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo consultor. A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.

16.6 Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o Consultor das penalidades de outras sanções previstas em Contrato. O pagamento dos produtos gerados será realizado somente após o processo de aceite e atesto.

16.7 Previsão de viagens: estão previstas, ao longo do contrato, apenas a realização viagens que subsidiem o objetivo da consultoria.

16.8 O pagamento dos produtos está condicionado com a entrega de:

- a) Revisão Linguística e Gramatical dos produtos.

17 Disposições finais

17.1 Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “*É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas*”.

17.2 A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.

17.3 Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo supervisor.

17.4 Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

17.5 O gerente de projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.

17.6 Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente do MDH, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

17.7 O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MDH, mesmo depois de encerrado o contrato.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PERFIL

Sênior De **06 (seis) a 10 (dez) anos** de experiência de trabalho relevante.

Obs.: Processo seletivo e pontuação por qualificação

ETAPAS DE SELEÇÃO:

FASE I

Análise de Curricular

- Atendimento das qualificações mínimas definidas **no item 8**, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, ou seja, tire 0 (zero) em qualquer qualificação obrigatória, será eliminado do certame.

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – FASE I

Processo de Seleção - Edital nº 07/2018		Projeto PNUD 16/020	
<u>Pontuação Máxima:</u>		32	pontos
1. Formação Acadêmica	Critérios	PONTOS	TOTAL
Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC (OBRIGATÓRIO)			
Não Possui Graduação (ELIMINATÓRIO)		0	
Possui Graduação		10	
Subtotal:			0,00
2. Experiência Profissional	Critérios	PONTOS	TOTAL
Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) anos em roteirização educacional e autoinstrucional em EaD. (OBRIGATÓRIO).			
Qualificação fraca (abaixo de 5 anos e 11 meses) (ELIMINATÓRIO)		0	
Boa qualificação (entre 6 a 9 anos e 11 meses)		5	
Ótima qualificação (acima de 10 anos)		10	
DESEJÁVEL experiência com elaboração de cursos na modalidade EaD			
Qualificação razoável (abaixo de 1 ano e 11 meses)		2	
Boa qualificação (entre 2 a 5 anos e 11 meses)		4	
Ótima qualificação (acima de 6 anos)		6	
Subtotal:			0,00
Pontuação Total:			0,00

FASE II

Entrevista presencial, por telefone ou videoconferência (a ser definido pela área demandante).

- Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na **Fase I** – Análise de Currículo serão convocados para a **Fase II** – Entrevista – cuja avaliação ocorrerá conforme critérios de domínio do conteúdo e profundidade dos temas da consultoria, coerência e clareza na apresentação das respostas, conforme os critérios abaixo elencados.

- As perguntas serão as mesmas para todos os candidatos aprovados para a Fase II e abordarão os seguintes temas: experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria; conhecimentos sobre sistemas de educação a distância; conhecimentos sobre diferentes linguagens e recursos estilísticos para o público alvo; experiência na elaboração de cursos na modalidade EaD e; habilidades para roteirização de material didático adequado ao público alvo do curso.

O candidato será entrevistado por 3 (três) membros.

Critérios de Avaliação (Entrevista):

CONCEITOS	PONTOS	TOTAL
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	

BASE DE CÁLCULO

Será considerada a fórmula abaixo para obter a pontuação final dos candidatos concorrentes:

Fase I (análise curricular): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 70 e dividir o resultado pela pontuação máxima da fase

Fase II (entrevista): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 30 e dividir o resultado por 70 (pontuação máxima da fase)

Somar resultados de cada fase para obter o Total Geral de Pontos

RESULTADO FINAL

- A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%.

- O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

- O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

- No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).

- No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Motivos para desclassificação:

1) Não identificou corretamente o e-mail e/ou perfil ao qual se candidata;	4) Vínculo com serviço público ou com contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
2) Não cumprimento dos itens obrigatórios;	5) Data do envio fora do prazo estabelecido
3) Falta de informação das atividades desempenhadas;	